



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019 DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA JÚLIO BORGES - 4 SALAS - CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA A EMPRESA GTS ENGENHARIA LTDA. QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **GTS ENGENHARIA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.959.756/0001-01, com sede na Avenida do Comércio, nº 161, sala 101, Bairro Centro, na Cidade de RODEIO BONITO/RS, CEP 98.360-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. **LUCAS POSSAMAI PINHEIRO**, portador do CPF 016 969 920 01, RG 2083187498, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato 301/2019, pelo índice IPCA, referente ao mês de dezembro (4,311), conforme parecer técnico e parecer jurídico, o qual deve incidir o reajuste a contar de 29/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 22, II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 22 de janeiro de 2021.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

GTS ENGENHARIA LTDA.
Empresa Contratada

Testemunhas:



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2019 DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA AFFONSO - 4 SALAS - CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA A EMPRESA GTS ENGENHARIA LTDA. QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **GTS ENGENHARIA LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.959.756/0001-01, com sede na Avenida do Comércio, nº 161, sala 101, Bairro Centro, na Cidade de RODEIO BONITO/RS, CEP 98.360-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. **LUCAS POSSAMAI PINHEIRO**, portador do CPF 016 969 920 01, RG 2083187498, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do contrato 301/2019, pelo índice IPCA, referente ao mês de dezembro (4,311), conforme parecer técnico e parecer jurídico, o qual deve incidir o reajuste a contar de 29/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 22, II da Lei n.º 8.666/93.

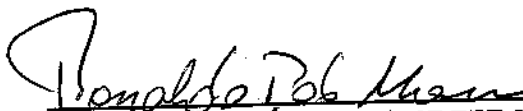



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 22 de janeiro de 2021.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal


GTS ENGENHARIA LTDA.
Empresa Contratada

Testemunhas:
